



Decreto Orçamentário nº 60 de 6 de novembro de 2017

Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar  
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.  
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março  
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no  
Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na  
importância de R\$1.474.394,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)  
orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00	1.700,00
	12.361.0103.2593.00003.1.90.13.00	170,00
	12.361.0103.2593.00003.3.90.36.00	12.000,00
	12.361.0103.2593.00003.3.90.93.00	100,00
	12.361.0103.2594.00003.3.90.36.00	17.000,00
	12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00	175.000,00
	12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00	38.000,00
	022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00 500,00

10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00 28.550,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.39.00 16.474,00

022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.6350.00003.3.90.14.00 1.000,00

06.182.0103.6352.00003.3.90.14.00 1.000,00

022722 AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO

CONSUMIDOR

14.422.0103.6820.00003.3.90.30.00 3.000,00

023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE

CORUMBÁ

15.452.0102.6650.00003.1.90.11.00 563.000,00

15.452.0102.6650.00003.1.90.13.00 20.000,00

023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE

CORUMBÁ

15.452.0102.6650.00003.3.90.36.00 2.000,00

15.452.0102.6650.00003.3.90.46.00 3.000,00

023386 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

SOCIAIS

08.244.0103.6040.00003.3.90.36.00 13.600,00

023610 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

08.122.0103.6560.00003.3.90.30.00 2.000,00

PÚBLICOS

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

15.451.0101.6180.00003.1.90.04.00 26.100,00

15.451.0101.6180.00003.1.90.13.00 50.000,00

15.451.0101.6180.00003.1.91.13.00 70.000,00

15.451.0101.6180.00003.3.90.36.00 300.200,00

15.451.0101.6180.00003.3.90.46.00 80.000,00

TRANSPORTE

023770 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E

26.452.0103.6191.00003.1.91.13.00 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00-29.000,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.47.00-100,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.30.00-213.000,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.31.00-1.870,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.00003.3.90.34.00-5.663,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.47.00-500,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.47.00-284,00

10.301.0103.2674.00004.4.90.52.00-10.527,00

10.302.0103.2697.00004.4.90.51.00-28.550,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4027.00003.3.90.14.00-1.000,00

08.244.0103.4029.00003.3.90.30.00-3.000,00

022721AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.6350.00003.3.90.30.00-1.000,00

023383FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

13.392.0103.6120.00003.3.50.41.00-150.000,00

13.392.0103.6120.00003.3.90.39.00-200.000,00

13.392.0103.6121.00003.1.90.11.00-153.000,00

13.392.0103.6121.00003.1.90.13.00-83.000,00

15.452.0102.6650.00004.4.90.52.00-2.000,00

023386FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.6040.00003.3.90.30.00-13.600,00

HUMANOS

023622SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS

08.244.0103.6660.00003.3.90.39.00-2.000,00

023791FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.

13.391.0103.6241.00003.3.90.14.00-1.000,00

13.391.0103.6241.00003.3.90.30.00-2.000,00

13.391.0103.6241.00003.3.90.33.00-3.000,00

13.391.0103.6241.00003.3.90.35.00-1.000,00

13.391.0103.6241.00003.3.90.36.00-1.000,00

13.391.0103.6241.00003.3.90.39.00-3.000,00

13.391.0103.6241.00004.4.90.52.00-1.000,00

13.391.0101.6242.00003.3.90.14.00-1.000,00

13.391.0101.6242.00003.3.90.30.00-2.000,00

13.391.0101.6242.00003.3.90.33.00-3.000,00

13.391.0101.6242.00003.3.90.35.00-1.000,00

023791 FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.

13.391.0101.6242.00003.3.90.39.00-30.000,00

13.391.0101.6242.00004.4.90.51.00-1.000,00

13.391.0101.6242.00003.3.90.92.00-100,00

13.391.0101.6243.00004.4.90.51.00-500.000,00

13.391.0101.6243.00003.3.90.92.00-100,00

023792 FUNDO MUNC. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL

16.122.0101.6200.00003.3.90.14.00-1.000,00

16.122.0101.6200.00003.3.90.30.00-2.000,00

16.122.0101.6200.00003.3.90.33.00-3.000,00

16.122.0101.6200.00003.3.90.35.00-5.000,00

16.122.0101.6200.00003.3.90.36.00-100,00

16.122.0101.6200.00003.3.90.39.00-5.000,00

16.122.0101.6200.00004.4.90.51.00-5.000,00

16.122.0101.6200.00004.4.90.52.00-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 6 de novembro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA

MARCELO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: d74cfe76**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>